DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1695A** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3.107 /2025
(De 11 de dezembro de 2025)

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa"

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1827/2024 de 27 de Agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da Lei Municipal nº 1827/2024 de 27 de Agosto de 2024, os seguintes membros:

a) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Paula Caparroz Gomes

Suplente: Kaiky Penedo Chisti

b) Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Ana Priscila Reis de Sá

Suplente: Renata Paloschi Martins dos Santos

c) Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Luiz Rogério Mazini

Suplente: Thainara Christina Valentim

d) Representantes do Departamento Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Aparecido Donizeti de Oliveira

Suplente: Sildyvan Holanda dos Santos

e) Membros do Departamento Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Sumara Justi

Suplente: Maria de Fatima Desajacomo dos Santos

f) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE:

Titular: Rita de Cassia Luz da Silva Santos

Suplente: Maicon Santos de Jesus

g)Representantes da sociedade civil:

Titular: Suely Aparecida Fragalli

Suplente: Benedito Aparecido de Oliveira Mattoso

Art. 2º - Nos termos do do artigo 8º da Lei Municipal nº 1827 de 27 de Agosto de 2024 fica nomeado como presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa a Sra. Suely Aparecida Fragalli e vice presidente o Sr. Benedito Aparecido de Oliveira Mattoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 11 de dezembro de 2025

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONSCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2025

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PORTUGUÊS
Funções: Professor Educação Especial – PEE, Professor PEB II – Arte, Professor PEB II – Ciências, Professor PEB II – Geografia e Professor PEB II - Inglês
Questão 01
Na questão, deve-se identificar a única oração que tem um pronome indefinido variável, que é "qualquer", pois há flexão de número – "quaisquer". Esse pronome está na oração da alternativa C, constante no gabarito.
"Me" é pronome pessoal do caso oblíquo.
Recurso indeferido.

Funções: Professor PEB I, Professor PEB II – Educação Física, Professor PEB II – Língua Portuguesa, Professor PEB II – História, Professor PEB II – Matemática,
Questão 02
A alternativa que consta no gabarito como correta é a E – "matéria".
Recurso indeferido.

Questão 10
Via de regra, a construção "Bebida alcoólica é proibido para menores" está correta porque o substantivo "bebida" não está determinado. Se estivesse precedido de artigo, "proibido" seria flexionado: "A bebida alcoólica é proibida para menores."
Trata-se de uma regra gramatical de concordância.
Recurso indeferido.

MATEMÁTICA
Funções: Professor Educação Especial – PEE, Professor PEB II – Arte, Professor PEB II – Ciências, Professor PEB II – Geografia e Professor PEB II - Inglês
Questão 12
A quantidade total de bolinhas é 14+16+12 = 42, a quantidade de bolinhas não azuis é 14+16=30. A probabilidade de sair bolinha não azul é 30/42 = 15/21. Alternativa correta, letra D.
Recurso indeferido.

ESPECÍFICAS:
Funções: Professor Educação Especial – PEE, Professor PEB II – Arte, Professor PEB II – Ciências, Professor PEB II – Geografia e Professor PEB II - Inglês
Questão 18
A questão está de acordo com o que é expresso na lei mencionada no enunciado. A primeira afirmativa é falsa, já que ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, é uma incumbência dos docentes.
Recurso indeferido.

CONSCAM

Professor PEB II – História
Função: Questão 21
A questão de acordo com o que é expresso no referencial mencionado no enunciado, seção "Aprender e Ensinar História no Ensino Fundamental". A primeira afirmativa é falsa, já que as crianças aprendem sim regras sociais e costumes através das fotos e lembranças.
Recurso indeferido.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 006/2025 da Prefeitura Municipal de Dourado/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

Resolução n°007/2025 do Departamento Municipal de Educação
(De 11 de Dezembro de 2025)

"Dispõe sobre a Data e Local de Realização do Processo de Atribuição de Classes e Aulas da Rede Municipal de Ensino de Dourado para o Ano Letivo de 2026".

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar 1.640, e Resolução nº 006 de 12 de Novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fixar o cronograma de Data, Local e Horário para a Realização do Processo de Atribuição de Classes e Aulas da Rede Municipal de Ensino de Dourado para o ano letivo de 2026 conforme abaixo especificado:

ETAPA	MODALIDADE / SEGMENTO	SEDE	DATA	HORÁRIO	LOCAL DA ATRIBUIÇÃO
ETAPA 1A	Professores PEB I e PEB-II com mais de 03 (três) anos de posse do cargo nas unidades escolares	1- EMEF SENADOR CARLOS JOSÉ BOTELHO	15/12/2025	08:00	DEPARTAMAENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		2 - EM ANTONIO MONTEIRO NOVO	15/12/2025	09:00	DEPARTAMAENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		3 - EM DR LUIZ ANTONIO FERREIRA MALHEIRO	15/12/2025	10:00	DEPARTAMAENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ETAPA 1B	Professores PEB-I com mais de 03 (três) anos de posse do cargo nas unidades escolares	CLASSSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO ÚNICA DAS ESCOLAS EEI MYRIAN APPARECIDA PALLOTA DOS SANTOS, EM PROFESSORA LAVISE BRAGA BUZZA FANTINI E EMEI MARIA DO CARMO BALESTERO GUTIERRE	16/12/2025	08:00	DEPARTAMAENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ETAPA 2	Professores PEB-II de Educação Física, Inglês e Arte com mais de 03 (três) anos de posse do cargo, para os anos iniciais do Ensino Fundamental (anteriores ao 6º ano) em todas as Unidades Escolares e salas e/ou turmas disponíveis depois da primeira fase.	TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	15/12/2025	08:00	DEPARTAMAENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ETAPA 3	Professores de Educação Especial, com sede no Departamento Municipal de Educação, com mais de 03 (três) anos de posse do cargo em todas as Unidades Escolares	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/12/2025	09:00	DEPARTAMAENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 650 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e.mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

ETAPA	MODALIDADE / SEGMENTO	SEDE	DATA	HORÁRIO	LOCAL DA ATRIBUIÇÃO
ETAPA 4	Professores PEB I, PEB II E Educação Especial que na data da atribuição de aulas ainda permanecerem adidos e/ou em período probatório	TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	16/12/2015	10:00	DEPARTAMAENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATA PALOSCHI MARTINS DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO